

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 237 DE 25 DE BRIL DE 2025.

Ementa: reconhece a Associação de Pessoas com Deficiência de Inhapi-AL como de utilidade pública..

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Pessoas com Deficiência do Inhapi-AL – CNPJ nº 55.996.838/0001-79.

Art. 2º. Revogam-se as disposições legais contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 25 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal de Inhapi/AL

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4D4714E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/05/2025. Edição 2543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>